



**Resolução n.º 531/2005 - CONSUN/UEMA**

**Cria no Curso de Pedagogia Magistério, as  
Habilitações: Supervisão Escolar e  
Administração Escolar, do Centro de  
Educação, Ciências Exatas e Naturais -  
CECEN, da Universidade Estadual do  
Maranhão - UEMA.**

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em reunião realizada no dia 19 de abril de 2005, que emitiu parecer favorável ao Projeto Político-Pedagógico do Curso de Pedagogia Magistério, nas habilitações: Supervisão Escolar e Administração Escolar, vinculado ao Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais-CECEN, nos termos da Resolução nº 632/2005-CEPE/UEMA;

considerando o constante no Processo nº 869/2005 - UEMA;  
considerando o que decidiu este Conselho, nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Criar no Curso de Pedagogia Magistério, as habilitações: Supervisão Escolar e Administração Escolar, do Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.**

**Art. 2º - Aprovar o projeto do Curso mencionado no Art. 1º, o qual passa a constituir parte integrante desta Resolução.**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), 18 de maio de 2005.

**Prof. José Augusto Silva Oliveira**  
Presidente do CONSUN em exercício.